



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 097/2023 – GM REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1070/2018.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
WILSON AKIO ABE	CURITIBA-PR	23/05/2023	25/05/2023	2	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA-PR PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESSA MUNICIPALIDADE	“I”	1.500,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário - Paraná, 22 de Maio de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

PORTARIA Nº 105/2023 – GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ADILSON SOUZA DE BRITO	CAMPO MOURÃO-PR	26/05/2023	26/05/2023	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CAMPO MOURÃO – PR PARA PARTICIPAR NO PERÍODO DA MANHÃ DA REUNIÃO DE MONITORAMENTO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023 DO PROVIGIA E NO PERÍODO DA TARDE PARTICIPAR DA 3º REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CIR	“1”	40,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 23 de Maio de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

PORTARIA Nº 106/2023 - GM

“Revoga Portaria nº 014/2023 - GM”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município e conforme protocolo nº 481/2023.

R E S O L V E:

I - **REVOGAR** em 31 de maio de 2023, a Portaria 014/2023 – GM, que concedeu a Servidora Pública Municipal **ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.306.874-1/SESP-PR e CPF/MF nº 676.666.209-34, Professor, matrícula 566, Nível C-05, Período Suplementar, de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 30 de maio de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

PORTARIA Nº 107/2023 - GM

“Revoga Portaria nº 076/2023 - GM”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município e conforme protocolo nº 481/2023.

RESOLVE:

I - REVOGAR em 31 de maio de 2023, a Portaria 076/2023 – GM, que concedeu a Servidora Pública Municipal **ELENICE NUNES CARLUCCI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.165.426-9/SESP-PR e CPF/MF nº 748.828.219-15, Professor, matrícula 567, Nível C-05, Período Suplementar, por tempo indeterminado, em virtude de afastamento de professor efetivo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 30 de maio de 2023.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

PORTARIA Nº 109/2023 – GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1070/2018.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
WILSON AKIO ABE	CURITIBA-PR	30/05/2023	01/06/2023	2	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA-PR PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESSA MUNICIPALIDADE	“I”	1.500,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 29 de Maio de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

PORTARIA Nº 009/2023 - SEADM

“Concessão de diárias”

O Senhor **CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, Secretário Municipal da Administração de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
MARCOS ANTONIO DA SILVA DE CRISTO	CURITIBA - PR	23/05/2023	25/05/2023	2	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA – PR JUNTAMENTE COM O PREFEITO SRº WILSON AKIO ABE PARA TRATAR DE ASSUNTOS DESSA MUNICIPALIDADE	“I”	1.000,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 22 de Maio 2023.

Carlos Augusto da Silva
Secretario da Administração



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

PORTARIA Nº 110/2023 - GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022 .

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ANGELA FERREIRA TUNIN	CURITIBA-PR	30/05/2023	01/06/2023	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM PARA CURITIBA-PR PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO TEMATICA COM GESTORES (AS) MUNICIPALIDADES DE CULTURA-LEI PAULO GUSTAVO	“1”	500,00
ANGELA FERREIRA TUNIN	CURITIBA-PR	30/05/2023	01/06/2023	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM PARA CURITIBA-PR PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO TEMATICA COM GESTORES (AS) MUNICIPALIDADES DE CULTURA-LEI PAULO GUSTAVO	“1”	150,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 29 de Maio de 2023.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

PORTARIA Nº 011/2023 - SEASO

“Concessão de diárias”

O Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE**, Secretária Municipal da Ação Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
FATIMA AP. BUGNO DE OLIVEIRA	CURITIBA – PR	30/05/2023	01/06/2023	2	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA-PR PARA ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL EM VISITA A COHPAR PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA ESCRITURA NA MÃO	“I”	1.000,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 29 de Maiol de 2023.

Maria Aparecida de Souza Abe
Secretario da Ação Social



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

ELEIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 004/2023

Relação das inscrições deferidas e indeferidas no Processo Para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Quarto Centenário/Gestão 2024/2028.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, publica a relação dos candidatos deferidos e indeferidos, encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2023, termos do subitem nº 7.8, com fundamento na Lei Federal 8.069/1990, Resolução do CONANDA Nº 231/2022 e Lei Municipal nº548/2017, alterada pelas leis 621/2019 e 752/2023.

I - lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas, ao pleito, visto que não houve indeferimentos:

- 01 – MANOEL MESSIAS FERREIRA
- 02 – JESSICA MARIA FRANCISCO DA SILVA
- 03 – ROSELI MENDES BATISTA CREPALDI
- 04 – PATRICIA DOS SANTOS SILVA
- 05 – VANDERLEIA DE ARAÚJO DA SILVA
- 06 – JOSÉ BENEDITO BARBOZA
- 07 – ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
- 08 – OCELANO ALVES
- 09 – DANIELLY DA ROCHA DE ALMEIDA
- 10 – MARLI CONCEIÇÃO ALBORGUETI ANDRADE
- 11 – ANDREIA DA SILVA GARCIA
- 12 – VÂNIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
- 13 – ANCELMO MATEUS DA SILVA
- 14 – CAMILA FERNANDA DA SILVA FOGAÇA DE ALMEIDA



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

II - a relação final dos candidatos será divulgada no dia 13 (treze) de junho de 2023, e informações sobre o início do período de campanha/propaganda eleitoral.

Quarto Centenário, 30 de Maio de 2023.

EDVALDO DA ROCHA SOUZA
COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

PORTARIA Nº 108/2023 - GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE	CURITIBA-PR	30/05/2023	01/06/2023	2	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA – PR JUNTAMENTE COM O PREFEITO SRº WILSON AKIO ABE PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESSA MUNICIPALIDADE	“I”	1.000,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário - Paraná, 29 de 2023.

WILSON AKIO ABE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, WILSON AKIO ABE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 77/2023
b) Licitação Nº : 28/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 30/05/2023
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR

- 12.306.0005.2.135. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0005.2.135. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0005.2.135. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0005.2.135. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0005.2.140. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)
12.306.0005.2.140. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)
12.306.0005.2.140. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)
12.306.0005.2.137. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL (CRECHE)
12.306.0005.2.137. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL (CRECHE)
12.306.0005.2.137. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL (CRECHE)
12.306.0005.2.115. - MANTER A MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
12.306.0005.2.115. - MANTER A MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
12.306.0005.2.115. - MANTER A MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
12.306.0005.2.116. - MANTER A MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.306.0005.2.116. - MANTER A MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.306.0005.2.116. - MANTER A MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fornecedor: LUCIANE ULIANO TERTO-ME - CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37

LOTE 1

Valor Total do Lote: 6.672,50 (seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	AMIDO DE MILHO – 500G tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir	DO ZE	PCT.	940	3,85	3.619,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

	de matérias primas sãs e limpas. Na porção de 20g deve conter 18g de carboidrato. Acondicionado em embalagem de 500g resistente de polietileno atóxico, sem glúten, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
6	BICARBONATO DE SODIO – 500G.	BEIJA FLOR	PCT.	60	11,00	660,00
16	CREME DE LEITE – 200G, validade de no mínimo 6 meses.	MOCOCA	UNID.	150	3,00	450,00
19	FARINHA DE ARROZ - sem glúten. Deve conter em uma porção de 80g, 179 kcal, 39g de carboidratos, 4,1g de proteína, 0,7g de gordura total, 0,5g de gordura saturada e ser isento em gordura trans, fibras e sódio. Não devem estar úmidas, fermentadas ou rançosas; embaladas em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg.	VITAO	KG	40	15,50	620,00
22	Farinha de tapioca, Subgrupo Granulada, Tipo1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	AMAFIL	PCT	30	7,25	217,50
30	IOGURTE NATURAL – 170G – contendo leite integral e/ou leite integral	CAROLINA	COPO	280	3,95	1.106,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

	reconstituído, e fermento lácteo.					
--	-----------------------------------	--	--	--	--	--

Valor Total Adjudicado e Homologado -R\$ 6.672,50

QUARTO CENTENÁRIO, 30 DE MAIO DE 2023.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, WILSON AKIO ABE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 77/2023
b) Licitação Nº : 28/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 30/05/2023
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR

- 12.306.0005.2.135. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0005.2.135. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0005.2.135. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0005.2.135. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0005.2.140. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)
12.306.0005.2.140. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)
12.306.0005.2.140. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)
12.306.0005.2.137. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL (CRECHE)
12.306.0005.2.137. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL (CRECHE)
12.306.0005.2.137. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL (CRECHE)
12.306.0005.2.115. - MANTER A MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
12.306.0005.2.115. - MANTER A MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
12.306.0005.2.115. - MANTER A MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
12.306.0005.2.116. - MANTER A MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.306.0005.2.116. - MANTER A MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.306.0005.2.116. - MANTER A MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fornecedor: R & M ALIMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 29.421.808/0001-24

LOTE 1

Valor Total do Lote: 222.491,90 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G – enriquecido com 9 vitaminas, ingredientes: açúcar, cacau em pó,	LA REND	PCT.	250	4,50	1.125,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

	soro de leite em pó, estabilizante lecitina de soja, maltodextrina, aroma de baunilha, vitaminas e sal, na porção de 20gr deve conter, 17gr de carboidrato, 104gr de proteína, 1,2gr de fibra alimentar, 42mg de sódio, sem glúten. Acondicionado em embalagem aluminada de 400gr, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades parasitas e larvas, com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.					
2	AÇÚCAR – 5 kg– contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação – embalagem de 5 kg (Resolução CNNPA N. 12/78) com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, matéria terrosa, detritos animais ou vegetais larvas e material estranho. Apresentando cor, sabor e odor característicos. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	DOURO	PCT.	380	18,50	7.030,00
4	ARROZ 05 KG– TIPO 01 - agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten , contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento, com	TUQUINHA	PCT.	2400	23,00	55.200,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

	data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses, com registro do Ministério de Agricultura.					
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS – 200 G. com identificação na embalagem (rótulo) data de fabricação e validade (mínimo de 06 meses).	APTI	CX	370	3,00	1.110,00
7	BISCOITO DE POLVILHO 100G - ingredientes, gorduras de coco, leite, ovo e sal.	DELICEL	PCT.	680	3,75	2.550,00
8	BOLACHA DE MAISENA SEM LACTOSE – 400G contendo os seguintes ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de leite, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal.	PICCININI	PCT.	230	4,90	1.127,00
9	BOLACHA DOCE – 360G - de maisena, contendo os seguintes ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar	PICCININI	PCT.	400	4,20	1.680,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

	quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 360gr, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
10	BOLACHA SALGADA – 360G tipo cream cracker. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 360gr com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão.	PICCININI	PCT.	650	4,20	2.730,00
11	CACAU 100% – 200G. Ingredientes: Cacau em pó. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	A NATUREZA	UNID	275	9,00	2.475,00
12	CHÁ DE CAMOMILA – 500G	A NATUREZA	PCT.	80	19,75	1.580,00
13	CANJICA 500G - de milho branco, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g - c/ data de fabricação recente.	CATEMAR	PCT.	150	6,40	960,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

14	CHÁ MATE 250G - Chá de erva mate queimado – constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas.	UNIAO	UND.	310	3,80	1.178,00
15	COCO RALADO – 100G sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	INGACOCO	PCT.	100	3,40	340,00
17	ERVA DOCE – 500G	A NATUREZA	PCT.	80	21,83	1.746,40
18	EXTRATO DE TOMATE 1KG - Concentração mínima de 5 % de sólidos solúveis naturais de tomate. Valor Calórico mínimo de 14 Kcal, Proteína mínima 0,5 g e carboidrato mínimo 2,8 g em 30 g do produto. Cor vermelha e de cheiro e sabor próprios, contendo na composição tomate, açúcar e sal. Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	CIA FRIOS	UND.	400	9,00	3.600,00
20	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - grupo seca, subgrupo fina, classe amarela, tipo1, validade mínima 6 meses.	DIOKA	KG.	250	6,00	1.500,00
21	FARINHA DE MILHO - Tipo 1 - pacote de 1 kg, plástico transparente, atóxico, resistente, livres de sujidades, parasitas e larvas.	DOM PEDRO	KG.	250	6,00	1.500,00
23	FARINHA DE TRIGO – 5 kg TIPO 1 – Composição do produto: composto de 100 % de farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. Contém Glúten. Por porção 50	COCAMAR	PCT.	190	18,80	3.572,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

	Gramas deve conter: 180 kcal, 40g carboidrato, 7g proteína, 0,5g de gorduras totais, 1,0g de fibra alimentar. Acomodada em embalagem de papel de 5 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.					
24	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - novo grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacote de 1 kg em embalagem transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	SAFRA NOVA	KG.	1300	6,99	9.087,00
25	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - 10G - FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ INSTANTÂNEO, PRÓPRIO PARA FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS. INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISAE E MONOESTEARATO DE SORBITANA. COM APRESENTAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	ATALAIA	UNID	120	0,80	96,00
26	FERMENTO EM PÓ – Ingredientes: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Em embalagem plástica de 250gr com tampa medidora. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade de 06 meses a partir da data de entrega.	APTI	UND.	130	8,33	1.082,90
27	FUBÁ DE MILHO - enriquecido com ferro e ácido fólico, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas	SINHA	KG.	350	3,40	1.190,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

	sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1 kg.					
28	GELATINA – 30G (SABORES VARIADOS) ABACAXI, UVA, MORANGO, LIMÃO, FRAMBOESA. Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução - RE nº 60 de 2002. Embalagem com 30gr.	APTI	UND.	300	1,00	300,00
29	GRÃO DE BICO 500GR TIPO 1.	CATEMAR	PCT	110	7,80	858,00
31	LEITE EM PÓ – 500G - embalagem aluminizada, com data de fabricação e validade.	DANKY	PCT.	100	14,00	1.400,00
32	MACARRÃO DE LETRINHAS – massa com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	RENATA	PCT.	300	4,80	1.440,00
33	MACARRÃO ESPAGUETE - fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacote de 1kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	FLORIANI	KG.	700	5,50	3.850,00
34	MACARRÃO PARAFUSO – Sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido	FLORIANI	KG	850	5,50	4.675,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

	fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma, sem ovo, sem colesterol. Embalagem de 1 kg, Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
35	MACARRÃO PICADINHO - Macarrão cortado com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente, atóxico, resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	FLORIANI	PCT.	850	3,50	2.975,00
36	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL ESPECIFICAÇÃO: CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. É O PRODUTO GORDUROSO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM, COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICA DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ ESTAR COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, 500 GRAMAS.	TIROL	UNID	310	22,70	7.037,00
37	MILHO DE PIPOCA – 500G TIPO 1 – em porção de 25g conter 94kcal, ; 19g carboidrato, 2,4g proteína 1,8gr fibra alimentar, 1,2g de gorduras totais, 8,8mg de sódio. Livres de sujidades, parasitos e larvas com data de fabricação recente.	CATEMAR	PCT.	400	3,80	1.520,00
38	MILHO VERDE EM CONSERVA – 200G, prazo mínimo de 12 meses da data de vencimento.	SO FRUTAS	UNID.	300	3,50	1.050,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

39	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET DE 900 ML, As embalagens deverão estar integras. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor, odor e sabor característico.	COCAMAR	UNID.	930	5,90	5.487,00
40	ORÉGANO – Seco, pacote de 500G, validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	A NATUREZA	PCT.	45	25,04	1.126,80
41	POLVILHO AZEDO – 500G prazo de validade no mínimo de 06 meses.	CATEMAR	PCT.	150	4,00	600,00
42	POLVILHO DOCE – 500G prazo de validade no mínimo 06 meses.	CATEMAR	PCT.	150	3,50	525,00
43	QUEIJO RALADO – 50G	SELETI	PCT	200	3,40	680,00
44	SAL MARINHO REFINADO - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	GARÇA	KG.	450	1,80	810,00
45	SARDINHA EM CONSERVA –250G – Sardinha água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Não contém glúten.	PALMEIRA	UND.	220	8,00	1.760,00
46	VINAGRE – 750 ml envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. . Acidez máxima de 4% -	NEVAL	UND.	260	2,10	546,00
47	XERÉM – 500G de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e	CATEMAR	PCT.	250	2,00	500,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

	material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
48	ABACAXI - comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	KG	1000	5,00	5.000,00
49	Abóbora cabotiá, monobloco, higienizada, livres de sujidades, parasitas e pragas, com todas as partes comestíveis e características organolépticas mantidas.	CEASA	KG	250	3,10	775,00
50	ALHO – nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	KG	280	20,00	5.600,00
51	BANANA PRATA - extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e	CEASA	KG	300	6,00	1.800,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

	larvas.					
52	BATATA INGLESA in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livres de broto. Embalagem máxima de 5 kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	CEASA	KG.	1220	4,20	5.124,00
53	CEBOLA NACIONAL - branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalagem máxima de 05 kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	CEASA	KG.	800	4,80	3.840,00
54	CENOURA – monobloco vazado – embalagem plástica de 1 quilo cada, intactas com todas as partes comestíveis, características organolépticas mantidas	CEASA	KG	600	5,50	3.300,00
55	LARANJA - in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem máxima de 10 kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	CEASA	KG.	2400	2,80	6.720,00
56	MAÇÃ NACIONAL - in natura extra, sem apresentar avarias de casca,	CEASA	KG.	2400	5,70	13.680,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

	procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem máxima de 10 kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.					
57	MAMÃO - in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados individuais.	CEASA	KG.	300	7,54	2.262,00
58	MANGA TOMMY - in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	KG.	260	7,00	1.820,00
59	MELANCIA - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de	CEASA	KG.	2300	3,11	7.153,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

	enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
60	MELÃO AMARELO - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme com aparência fresca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	KG	300	6,30	1.890,00
61	MORANGO - in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação média (de vez), apresentando tamanho, cor e formação uniformes. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	KG.	150	37,72	5.658,00
62	OVOS - branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e em germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou	CEASA	DUZ	660	8,44	5.570,40



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

	isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.					
63	PERA - in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	KG.	80	11,45	916,00
64	REPOLHO VERDE - tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho.	CEASA	KG.	600	4,34	2.604,00
65	TOMATE - in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme com aproximadamente 80% de maturação. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	KG.	980	7,88	7.722,40
66	UVA RUBI – in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação média (de vez), apresentando tamanho, cor e formação uniformes. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	KG.	120	12,15	1.458,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

Valor Total Adjudicado e Homologado -R\$ 222.491,90

QUARTO CENTENÁRIO, 30 DE MAIO DE 2023.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, WILSON AKIO ABE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 78/2023
b) Licitação Nº : 29/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 30/05/2023
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR

12.361.0005.2.143. - MANTER A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12.306.0005.2.135. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0005.2.135. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0005.2.135. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.142. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.142. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0005.2.140. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)
12.306.0005.2.140. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)
12.365.0005.2.139. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)
12.306.0005.2.137. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL (CRECHE)
12.306.0005.2.137. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL (CRECHE)
12.365.0005.2.138. - MANTER O ENSINO INFANTIL (CRECHE)

Fornecedor: CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE -ME - CNPJ/CPF: 81.669.277/0001-03

LOTE 1

Valor Total do Lote: 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE 01 LITRO.	DU' BOM	LT	9000	6,30	56.700,00

Valor Total Adjudicado e Homologado -R\$ 56.700,00

QUARTO CENTENÁRIO, 30 DE MAIO DE 2023.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 83/2023
b) Licitação Nº : 34/2023
c) Modalidade : Processo Dispensa:
d) Data Homologação : 30/05/2023
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2.143. - MANTER A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
13.392.0006.2.032. - MANTER E EQUIPAR A CULTURA
27.812.0007.2.034. - MANTER E EQUIPAR O ESPORTE
12.361.0005.2.142. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.142. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0005.2.139. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)
12.365.0005.2.138. - MANTER O ENSINO INFANTIL (CRECHE)

Fornecedor: PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ/CPF: 02.786.624/0003-73

LOTE 1

Valor Total do Lote: 4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, CLASSE ABC, 6 KG, CONFORMIDADE COM O INMETRO	UNID	3	R\$ 75,00	225,00
2	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, CLASSE ABC, 4 KG, EM CONFORMIDADE COM O INMETRO	UNID	31	R\$ 61,00	1.891,00
3	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, CLASSE A, 10 LITROS EM, CONFORMIDADE COM O INMETRO	UNID	8	R\$ 47,00	376,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

4	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, CLASSE BC, 4 KG, EM CONFORMIDADE COM O INMETRO	UNID	13	R\$ 47,00	611,00
5	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, CLASSE BC, 6KG, EM CONFORMIDADE COM O INMETRO	UNID	5	R\$ 60,00	300,00
6	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, CLASSE BC, 8 KG, EM CONFORMIDADE COM O INMETRO	UNID	3	R\$ 65,00	195,00
7	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, CLASSE BC, CO2, 6 KG, EM CONFORMIDADE COM O INMETRO.	UNID	4	R\$ 77,00	308,00
8	AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, CLASSE A, 10 KG, EM CONFORMIDADE COM O INMETRO.	UNID	1	R\$ 179,00	179,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ R\$ 4.085,00

QUARTO CENTENÁRIO, 30 de maio de 2023.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

	EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023-PMQC
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.
CONTRATADA:	PROTEGE COMÉRCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - Nº. 02.786.624/0003-73.
PROCESSO:	TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023-PMQC.
OBJETO:	<u>AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.</u>
VALOR:	R\$ 4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	30 de Maio de 2023.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2023-PMQC PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2023-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR.

FORNECEDOR: CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 81.669.277/0001-03, estabelecida à Estrada Arare, Nº. 237, Chácara, na cidade de Formosa Do Oeste/Pr, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **CARLOS ANTONIO PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob Nº. 3.994.957-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 589.297.039-68, residente e domiciliado em Formosa Do Oeste/Pr.

DO OBJETO: A presente ARP tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**, conforme descrição constante na proposta de preços do fornecedor, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento dos produtos.

VALOR REGISTRADO: O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ARP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor será o seguinte:

LOTE 01						
ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	9000	LITRO	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE 01 LITRO.	DU' BOM	6,30	56.700,00

DAS DOTAÇÕES: O presente registro de preços será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.013.12.361.0005.2.143.3.3.90.30.00.00..	01000	MATERIAL DE CONSUMO
--	-------	---------------------



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

10.019.12.361.0005.2.142.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO
10.019.12.361.0005.2.142.3.3.90.30.00.00.	01103	MATERIAL DE CONSUMO
10.020.12.365.0005.2.139.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO
10.021.12.365.0005.2.138.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO
10.019.12.306.0005.2.135.3.3.90.32.00.00.	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.019.12.306.0005.2.135.3.3.90.32.00.00.	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.019.12.306.0005.2.135.3.3.90.32.00.00.	41042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.020.12.306.0005.2.140.3.3.90.32.00.00.	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.020.12.306.0005.2.140.3.3.90.32.00.00.	41042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.021.12.306.0005.2.137.3.3.90.32.00.00.	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.021.12.306.0005.2.137.3.3.90.32.00.00.	41042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

DATA DE ASSINATURA: Quarto Centenário, 30 de Maio de 2023.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2023-PMQC PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2023-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR.

FORNECEDOR: R & M ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 29.421.808/0001-24, estabelecida à Rodovia PR 317 KM 06, Nº.6330 box 229, parque industrial, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. **MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 10.325.240-7/SSP-PR e inscrita no CPF/MF Nº. 066.416.599-09, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

DO OBJETO: A presente ARP tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**, conforme descrição constante na proposta de preços do fornecedor, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento dos produtos.

VALOR REGISTRADO: O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ARP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor será o seguinte:

LOTE 01						
ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	250	PCT.	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G – enriquecido com 9 vitaminas, ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, estabilizante lecitina de soja, maltodextrina, aroma de baunilha, vitaminas e sal, na porção de 20gr deve conter, 17gr de carboidrato, 104gr de proteína, 1,2gr de fibra alimentar, 42mg de sódio, sem glúten. Acondicionado em	LA REND	4,50	1.125,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

			embalagem aluminada de 400gr, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades parasitas e larvas, com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.			
2	380	PCT.	AÇÚCAR – 5 kg– contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação – embalagem de 5 kg (Resolução CNNPA N. 12/78) com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, matéria terrosa, detritos animais ou vegetais larvas e material estranho. Apresentando cor, sabor e odor característicos. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	DOURO	18,50	7.030,00
4	2400	PCT.	ARROZ 05 KG– TIPO 01 - agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten , contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses, com registro do Ministério de Agricultura.	TUQUINHA	23,00	55.200,00
5	370	CX.	AVEIA EM FLOCOS FINOS – 200 G. com identificação na embalagem (rótulo) data de fabricação e validade (mínimo de 06 meses).	APTI	3,00	1.110,00
7	680	PCT.	BISCOITO DE POLVILHO 100G - ingredientes, gorduras de coco, leite, ovo e sal.	DELICEL	3,75	2.550,00
8	230	PCT.	BOLACHA DE MAISENA SEM LACTOSE – 400G contendo os seguintes ingredientes: Farinha de	PICCININI	4,90	1.127,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

			trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de leite, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal.			
9	400	PCT.	BOLACHA DOCE – 360G - de maisena, contendo os seguintes ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 360gr, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PICCININI	4,20	1.680,00
10	650	PCT.	BOLACHA SALGADA – 360G tipo cream cracker. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g	PICCININI	4,20	2.730,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

			de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 360gr com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão.			
11	275	UNID	CACAU 100% – 200G. Ingredientes: Cacau em pó. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	A NATUREZA	9,00	2.475,00
12	80	PCT.	CHÁ DE CAMOMILA – 500G	A NATUREZA	19,75	1.580,00
13	150	PCT.	CANJICA 500G - de milho branco, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g - c/ data de fabricação recente.	CATEMAR	6,40	960,00
14	310	UND.	CHÁ MATE 250G - Chá de erva mate queimado – constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas.	UNIAO	3,80	1.178,00
15	100	PCT.	COCO RALADO – 100G sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	INGACOCO	3,40	340,00
17	80	PCT.	ERVA DOCE – 500G	A NATUREZA	21,83	1.746,40
18	400	UND.	EXTRATO DE TOMATE 1KG - Concentração mínima de 5 % de	CIA FRIOS	9,00	3.600,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

			sólidos solúveis naturais de tomate. Valor Calórico mínimo de 14 Kcal, Proteína mínima 0,5 g e carboidrato mínimo 2,8 g em 30 g do produto. Cor vermelha e de cheiro e sabor próprios, contendo na composição tomate, açúcar e sal. Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.			
20	250	KG.	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - grupo seca, subgrupo fina, classe amarela, tipo1, validade mínima 6 meses.	DIOKA	6,00	1.500,00
21	250	KG.	FARINHA DE MILHO - Tipo 1 - pacote de 1 kg, plástico transparente, atóxico, resistente, livres de sujidades, parasitas e larvas.	DOM PEDRO	6,00	1.500,00
23	190	PCT.	FARINHA DE TRIGO – 5 kg TIPO 1 – Composição do produto: composto de 100 % de farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. Contém Glúten. Por porção 50 Gramas deve conter: 180 kcal, 40g carboidrato, 7g proteína, 0,5g de gorduras totais, 1,0g de fibra alimentar. Acomodada em embalagem de papel de 5 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	COCAMAR	18,80	3.572,00
24	1300	KG.	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - novo grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacote de 1 kg em embalagem transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	SAFRA NOVA	6,99	9.087,00
25	120	UNID	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - 10G - FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ INSTANTÂNEO, PRÓPRIO PARA FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS. INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISAE E MONOESTEARATO DE SORBITANA. COM APRESENTAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E	ATALAIA	0,80	96,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

			VENCIMENTO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
26	130	UND.	FERMENTO EM PÓ – Ingredientes: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Em embalagem plástica de 250gr com tampa medidora. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade de 06 meses a partir da data de entrega.	APTI	8,33	1.082,90
27	350	KG.	FUBÁ DE MILHO - enriquecido com ferro e ácido fólico, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1 kg.	SINHA	3,40	1.190,00
28	300	UND.	GELATINA – 30G (SABORES VARIADOS) ABACAXI, UVA, MORANGO, LIMÃO, FRAMBOESA. Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução - RE nº 60 de 2002. Embalagem com 30gr.	APTI	1,00	300,00
29	110	PCT	GRÃO DE BICO 500GR TIPO 1.	CATEMAR	7,80	858,00
31	100	PCT.	LEITE EM PÓ – 500G - embalagem aluminizada, com data de fabricação e validade.	DANKY	14,00	1.400,00
32	300	PCT.	MACARRÃO DE LETRINHAS – massa	RENATA	4,80	1.440,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

			com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.			
33	700	KG.	MACARRÃO ESPAGUETE - fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacote de 1kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	FLORIANI	5,50	3.850,00
34	850	KG	MACARRÃO PARAFUSO – Sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma, sem ovo, sem colesterol. Embalagem de 1 kg, Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	FLORIANI	5,50	4.675,00
35	850	PCT.	MACARRÃO PICADINHO - Macarrão cortado com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente, atóxico, resistente e termos soldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	FLORIANI	3,50	2.975,00
36	310	UNID	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL ESPECIFICAÇÃO: creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. é o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. a matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais, 500 gramas.	TIROL	22,70	7.037,00
37	400	PCT.	MILHO DE PIPOCA – 500G TIPO 1 – em porção de 25g conter 94kcal, ;	CATEMAR	3,80	1.520,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

			19g carboidrato, 2,4g proteína 1,8gr fibra alimentar, 1,2g de gorduras totais, 8,8mg de sódio. Livres de sujidades, parasitos e larvas com data de fabricação recente.			
38	300	UNID.	MILHO VERDE EM CONSERVA – 200G, prazo mínimo de 12 meses da data de vencimento.	SO FRUTAS	3,50	1.050,00
39	930	UNID.	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET DE 900 ML, As embalagens deverão estar integras. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor, odor e sabor característico.	COCAMAR	5,90	5.487,00
40	45	PCT.	ORÉGANO – Seco, pacote de 500G, validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	A NATUREZA	25,04	1.126,80
41	150	PCT.	POLVILHO AZEDO – 500G prazo de validade no mínimo de 06 meses.	CATEMAR	4,00	600,00
42	150	PCT.	POLVILHO DOCE – 500G prazo de validade no mínimo 06 meses.	CATEMAR	3,50	525,00
43	200	PCT.	QUEIJO RALADO – 50G	SELETI	3,40	680,00
44	450	KG.	SAL MARINHO REFINADO - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	GARÇA	1,80	810,00
45	220	UND.	SARDINHA EM CONSERVA –250G – Sardinha água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Não contém glúten.	PALMEIRA	8,00	1.760,00
46	260	UND.	VINAGRE – 750 ml envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Acidez máxima de 4% -	NEVAL	2,10	546,00
47	250	PCT.	XERÉM – 500G de milho amarelo,	CATEMAR	2,00	500,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

			acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			
48	1000	KG	ABACAXI - comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	5,00	5.000,00
49	250	KG	ABÓBORA CABOTIÁ, monobloco, higienizada, livres de sujidades, parasitas e pragas, com todas as partes comestíveis e características organolépticas mantidas.	CEASA	3,10	775,00
50	280	KG	ALHO – nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	20,00	5.600,00
51	300	KG	BANANA PRATA - extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	6,00	1.800,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

52	1220	KG.	BATATA INGLESA in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livres de broto. Embalagem máxima de 5 kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	CEASA	4,20	5.124,00
53	800	KG.	CEBOLA NACIONAL - branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalagem máxima de 05 kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	CEASA	4,80	3.840,00
54	600	KG	CENOURA – monobloco vazado – embalagem plástica de 1 quilo cada, intactas com todas as partes comestíveis, características organolépticas mantidas	CEASA	5,50	3.300,00
55	2400	KG.	LARANJA - in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem máxima de 10 kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	CEASA	2,80	6.720,00
56	2400	KG.	MAÇÃ NACIONAL - in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isento de lesões de	CEASA	5,70	13.680,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

			origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem máxima de 10 kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.			
57	300	KG.	MAMÃO - in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalados individuais.	CEASA	7,54	2.262,00
58	260	KG.	MANGA TOMMY - in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	7,00	1.820,00
59	2300	KG.	MELANCIA - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	3,11	7.153,00
60	300	KG	MELÃO AMARELO - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme com aparência fresca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de	CEASA	6,30	1.890,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

			origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
61	150	KG.	MORANGO - in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação média (de vez), apresentando tamanho, cor e formação uniformes. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	37,72	5.658,00
62	660	DUZ	OVOS - branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e em germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	CEASA	8,44	5.570,40
63	80	KG.	PERA - in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos	CEASA	11,45	916,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

			estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
64	600	KG.	REPOLHO VERDE - tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho.	CEASA	4,34	2.604,00
65	980	KG.	TOMATE - in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme com aproximadamente 80% de maturação. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	7,88	7.722,40
66	120	KG.	UVA RUBI – in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação média (de vez), apresentando tamanho, cor e formação uniformes. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	12,15	1.458,00
TOTAL						222.491,90

DAS DOTAÇÕES: O presente registro de preços será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.019.12.306.0005.2.135.3.3.90.32.00.00.	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.019.12.306.0005.2.135.3.3.90.32.00.00.	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.019.12.306.0005.2.135.3.3.90.32.00.00.	33117	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.019.12.306.0005.2.135.3.3.90.32.00.00.	41042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.020.12.306.0005.2.140.3.3.90.32.00.00.	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.020.12.306.0005.2.140.3.3.90.32.00.00.	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.020.12.306.0005.2.140.3.3.90.32.00.00.	41042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.021.12.306.0005.2.137.3.3.90.32.00.00.	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.021.12.306.0005.2.137.3.3.90.32.00.00.	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

10.021.12.306.0005.2.137.3.3.90.32.00.00.	41042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.022.12.306.0005.2.115.3.3.90.32.00.00.	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.022.12.306.0005.2.115.3.3.90.32.00.00.	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.022.12.306.0005.2.115.3.3.90.32.00.00.	41042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.023.12.306.0005.2.116.3.3.90.32.00.00.	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.023.12.306.0005.2.116.3.3.90.32.00.00.	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.023.12.306.0005.2.116.3.3.90.32.00.00.	41042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

DATA DE ASSINATURA: Quarto Centenário, 30 de Maio de 2023.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2023-PMQC PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2023-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR.

FORNECEDOR: LUCIANE ULIANO TERTO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 06.092.588/0001-37, estabelecida na Avenida: Vitorio Furlan, Nº. 1.050, bairro: Primavera, na cidade de Juranda, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. **LUCIANE ULIANO TERTO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 6.495.951-4 e inscrita no CPF/MF Nº. 019.235.199-05, residente e domiciliada na cidade de Juranda, Estado do Paraná.

DO OBJETO: A presente **ARP** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**, conforme descrição constante na proposta de preços do fornecedor, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento dos produtos.

VALOR REGISTRADO: O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ARP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor será o seguinte:

LOTE 01						
ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	940	PCT.	AMIDO DE MILHO – 500G tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Na porção de 20g deve conter 18g de carboidrato. Acondicionado em embalagem de 500g resistente de polietileno atóxico, sem glúten, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	DO ZE	3,85	3.619,00
6	60	PCT.	BICARBONATO DE SÓDIO – 500G.	BEIJA FLOR	11,00	660,00
16	150	UNID.	CREME DE LEITE – 200G, validade de no mínimo 6 meses.	MOCOCA	3,00	450,00
19	40	KG	FARINHA DE ARROZ - sem glúten. Deve conter em uma porção de 80g,	VITAO	15,50	620,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

			179 kcal, 39g de carboidratos, 4,1g de proteína, 0,7g de gordura total, 0,5g de gordura saturada e ser isento em gordura trans, fibras e sódio. Não devem estar úmidas, fermentadas ou rançosas; embaladas em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg.			
22	30	PCT	Farinha de tapioca, Subgrupo Granulada, Tipo1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	AMAFIL	7,25	217,50
30	280	COPO	IOGURTE NATURAL – 170G – contendo leite integral e/ou leite integral reconstituído, e fermento lácteo.	CAROLINA	3,95	1.106,00
TOTAL						6.672,50

DAS DOTAÇÕES: O presente registro de preços será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.019.12.306.0005.2.135.3.3.90.32.00.00.	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.019.12.306.0005.2.135.3.3.90.32.00.00.	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.019.12.306.0005.2.135.3.3.90.32.00.00.	33117	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.019.12.306.0005.2.135.3.3.90.32.00.00.	41042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.020.12.306.0005.2.140.3.3.90.32.00.00.	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.020.12.306.0005.2.140.3.3.90.32.00.00.	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.020.12.306.0005.2.140.3.3.90.32.00.00.	41042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.021.12.306.0005.2.137.3.3.90.32.00.00.	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.021.12.306.0005.2.137.3.3.90.32.00.00.	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.021.12.306.0005.2.137.3.3.90.32.00.00.	41042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.022.12.306.0005.2.115.3.3.90.32.00.00.	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.022.12.306.0005.2.115.3.3.90.32.00.00.	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

10.022.12.306.0005.2.115.3.3.90.32.00.00.	41042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.023.12.306.0005.2.116.3.3.90.32.00.00.	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.023.12.306.0005.2.116.3.3.90.32.00.00.	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10.023.12.306.0005.2.116.3.3.90.32.00.00.	41042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

DATA DE ASSINATURA: Quarto Centenário, 30 de Maio de 2023.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023-PMQC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 065/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC, ARMÁRIO ROUPEIRO E APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ÓRGÃOS INTEGRANTES DESTA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do **Art. 49 da Lei 8.666/1993¹ e da Súmula 473 do STF².**

Considerando que o descritivo dos itens **19 e 24³** vinculados ao Termo de Referência do edital do pregão supra, não atendem as reais necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

RESOLVE,

REVOGAR PARCIALMENTE, o **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023-PMQC**, especificamente o cancelamento dos **itens 19 e 24** por não atenderem as reais necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos conforme justificativa vinculada aos autos do Protocolo nº 485/2023-1.

¹ Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

² Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

³ Item 19 - Kit Lanterna tática holofote de radiação de luz e Item 24 - Apoio Ergonômico para os Pés.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 30 de Maio de 2023

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

EDITAL Nº 015/2023 - PSS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS Nº. 001/2022 - TEMPORÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, **WILSON AKIO ABE**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL 001/2022-PSS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 555/2017 RESOLVE:

CONVOCAR:

- I** - Para realização de Exames Médicos, pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no processo Seletivo Simplificado- PSS através do Edital nº 001/2022, classificação final Edital nº 002/2022 e homologado pelo Decreto nº 1463/2022, relacionados no Anexo Único deste Edital.
- II** - Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria da Administração, **de 31 de maio a 02 de junho de 2023**, para retirar a relação de documentos e exames médicos a serem providenciados.
- III** - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentar-se no departamento de Recursos Humanos, para o processo de nomeação **de 05 a 07 de junho de 2023**.
- IV** - O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência.
- V** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edital da Prefeitura Municipal, no Órgão Oficial do Município de Quarto Centenário e no Site <http://www.quartocentenario.pr.gov.br/>.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 30 de maio de 2023.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

EDITAL Nº 015/2023 -PSS

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR.

Nº inscrição	NOME DO CANDIDATO
31	VALDILENE BEZERRA DE SOUZA SCHLOSSER
23	MAYARA LAYSSA DE OLIVEIRA



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 5º, inciso I, alínea "a")

05/10

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)	
	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.148.083,28	1.112.674,51	1.156.929,30	1.155.918,75	1.132.209,29	1.147.017,02	1.139.974,48	2.296.839,33	1.136.739,00	1.242.092,53	0,00	0,00	12.707.481,28	83.911,44
Pessoal Ativo	1.109.251,62	1.078.162,13	1.138.034,07	1.135.633,26	1.088.114,45	1.095.995,25	1.102.964,74	2.215.475,44	1.131.939,00	1.229.124,85	0,00	0,00	12.303.755,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	902.264,95	872.457,08	926.658,25	924.492,47	888.768,85	895.411,35	901.299,57	1.798.896,47	944.212,31	1.015.054,97	0,00	0,00	10.042.004,27	0,00
Obrigações Patronais	206.986,67	205.705,10	208.374,82	201.140,79	199.345,60	200.577,20	201.365,17	416.478,97	207.646,70	214.068,88	0,00	0,00	1.261.720,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Feriados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exercício Elemento 34)	33.831,66	34.512,33	23.895,23	32.285,55	44.099,79	51.022,37	34.613,69	81.377,89	6.795,00	32.967,68	0,00	0,00	403.746,17	83.911,44
Despesas com Pessoal não Enquadrado Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	31.512,00	31.512,00	47.268,00	47.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.540,00	0,00
Indenizações por Danos e Incidentes das Domínios Veiculares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Dano Patrimonial de Período Anterior ao da Apreciação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apreciação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	31.512,00	31.512,00	47.268,00	47.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.540,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.148.083,28	1.112.674,51	1.156.929,30	1.155.918,75	1.100.697,29	1.115.505,92	1.091.710,43	2.249.571,33	1.136.739,00	1.242.092,53	0,00	0,00	12.549.941,28	83.911,44



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 53, inciso I, alínea "a")

05.150

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.817.413,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	321.843,16	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	34.495.570,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DIP (IX) = (III a + III b)	12.635.832,76	36,63
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.027.607,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.696.227,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 29 da LRF)	16.764.847,09	48,60

FOI ELABORADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO FISCAL, UNIDADE RESPONSÁVEL, CONFORME COM O ART. 53, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LRF.

1. Nos demonstrativos elaborados no presente e no relatório quadrimestral de cada exercício, os valores de todas as operações processadas inscritas em 31 de dezembro do exercício anterior deverão constar e ser informados neste campo. Esses valores não sofrerão alteração por erro de lançamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ANTONIO BOLOMIA
TEC EM CONTABILIDADE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.023

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1º Quad.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.344.462,01	3.122.049,04		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	3.344.462,01	3.122.049,04		
Emprestimos	3.344.462,01	3.122.049,04		
Internos	3.344.462,01	3.122.049,04		
Estados	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Franjamentos	0,00	0,00		
Intensos	0,00	0,00		
Estados	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
De FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratadas	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 03/05/2000 (inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	15.061.742,63	18.451.503,33		
Disponibilidade de Caixa ¹	15.061.742,63	18.451.503,33		
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.716.027,97	19.214.523,01		
(-) Restos a Pagar Processados	578.901,59	587.365,47		
(-) Depósitos Restritivos e Valores Vinculados	95.380,75	175.654,21		
Demais Háveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-11.717.280,62	-15.329.454,29		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.491.206,76	34.817.413,31		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.540,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V))	34.390.666,76	34.817.413,31		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	9,72	8,97		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-34,07	-44,03		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <130% ²	41.268.800,11	41.780.895,97		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <100% ²	37.141.920,10	37.602.806,37		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1º Quad.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 03/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 03/05/2000 (Não incluídos na DCLP)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	3.335.763,90	2.596.813,55		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FOINTE: Sistema Estadual Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 29/maio/2023 às 14h e 05m.

Notas

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não pode apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de disposições restritivas para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 03/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos ao orçamento ou contraindo orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 03/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



RGF – ANEXO 1 (LRF Art. 55, inciso I, alínea "b")

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.023

R\$ 1,00

WILSON AÉLIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ANTÔNIO BOLOENHA
TEC EM CONTABILIDADE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.023

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.491.206,76	34.817.413,31	0,00	0,00
(-) Tribuições obrigatórias da União relativas às entidades individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	100.540,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.390.666,76	34.817.413,31	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.565.946,69	7.639.830,93	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.809.352,02	6.893.847,84	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

FOVTE: Sistema Eletrônico Público, Unidade Responsável, emitido em 30/maio/2023 às 14h e 14m.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ANTONIO BOLOSINHA
TÉC. EM CONTABILIDADE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023 QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF - ANEXO I (LRF, art. 3º, inciso I, alínea "d" e inciso II alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contatual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação * (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação * (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.817.413,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.817.413,31	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VII) = (IIIa - VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (10%)	5.570.786,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III de §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.013.707,52	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.437.218,93	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, emitido em 30/05/2023 às 14h e 15m.

* Conforme Manual de Instrução de Fomento - MIP STN/COFEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. Na prática, trata-se de operações de crédito que são efetuadas para fins de contratação de outras operações de crédito.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ANTONIO BOLONHA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

www.eletocha.com.br

30/05/2023 Página: 1



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.023

LR.F. Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			34.817.413,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			34.817.413,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			34.495.570,15
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.655.832,76		36,63
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <=4,00%>	18.677.607,88		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <=5% do Limite Máximo>	17.696.227,49		51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=90% do Limite Máximo>	16.764.817,09		48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-15.329.620,82		-44,03
Limite definido por Resolução do Senado Federal	41.780.895,97		120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.659.830,93		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.570.786,13		16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.437.218,93		7,00

FONTE: Sistema Físcal Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, criado em 30/05/2023 às 14h e 15m.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA INTE

ANTONIO BOLONHA
TEC EM CONTABILIDADE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO - ANEXO I - RRF, Art. 32, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 2º

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.746.200,00	34.883.450,00	12.583.106,00	36,09	12.583.106,00	36,09	22.263.144,00
RECEITAS CORRENTES	34.346.200,00	34.346.200,00	11.456.005,59	33,47	11.456.005,59	33,47	22.890.194,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.254.000,00	2.254.000,00	988.382,25	43,85	988.382,25	43,85	1.265.617,75
Impostos	1.780.000,00	1.780.000,00	962.979,67	54,10	962.979,67	54,10	817.020,33
Taxas	216.000,00	216.000,00	22.109,47	11,62	22.109,47	11,62	190.890,53
Contribuição de Melhoria	258.000,00	258.000,00	299,11	0,12	299,11	0,12	257.700,89
CONTRIBUIÇÕES	320.000,00	320.000,00	84.371,03	26,49	84.371,03	26,49	235.628,97
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	320.000,00	320.000,00	84.371,03	26,49	84.371,03	26,49	235.628,97
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	601.794,35	120,39	601.794,35	120,39	596.794,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	511,13	6,72	511,13	6,72	4.488,87
Valores Mobiliários	0,00	0,00	601.483,25	0,00	601.483,25	0,00	601.483,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGRÍCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	52.000,00	52.000,00	7.850,85	15,10	7.850,85	15,10	44.149,15
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.000,00	22.000,00	4.196,76	19,08	4.196,76	19,08	17.803,24
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00	30.000,00	3.654,09	12,18	3.654,09	12,18	26.345,91
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	31.448.000,00	31.448.000,00	8.795.104,13	27,97	8.795.104,13	27,97	22.652.895,87
Transferências da União e de suas Entidades	16.740.000,00	16.740.000,00	4.957.550,08	29,79	4.957.550,08	29,79	11.782.449,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.439.000,00	11.439.000,00	3.641.079,51	31,83	3.641.079,51	31,83	7.797.920,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	45.000,00	45.000,00	27.100,19	41,69	27.100,19	41,69	17.899,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.200.000,00	3.200.000,00	1.139.374,25	35,61	1.139.374,25	35,61	2.060.625,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	271.200,00	271.200,00	8.509,94	3,14	8.509,94	3,14	262.690,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	8.509,94	0,00	8.509,94	0,00	-8.509,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	271.200,00	271.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	400.000,00	357.250,00	1.087.100,41	271,78	1.093.100,41	273,28	-534.850,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFÊRENCIAS DE CAPITAL	200.000,00	337.250,00	1.092.100,41	546,05	1.092.100,41	546,05	-754.850,41
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	442.099,09	442,10	442.099,09	442,10	-342.099,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	237.250,00	650.001,32	650,01	650.001,32	650,01	-412.751,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.ajobtech.com.br

Continuar Página 1



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL.

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.746.200,00	34.883.450,00	12.583.106,00	36,00	12.583.106,00	36,00	22.293.344,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.746.200,00	34.883.450,00	12.583.106,00	36,00	12.583.106,00	36,00	22.293.344,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.746.200,00	34.883.450,00	12.583.106,00	36,00	12.583.106,00	36,00	22.293.344,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.154.994,45	-	-	4.154.994,45	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.154.994,45	-	-	4.154.994,45	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (B)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)/(f)-D	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (g)-(e)-E	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (C)
			No Período	Até o Período (D)		No Período	Até o Período (E)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.844.299,00	37.168.214,45	9.979.123,69	9.979.123,69	27.885.175,31	7.761.221,44	7.761.221,44	29.881.093,84	7.899.892,89
DESPESAS CORRENTES	29.017.299,00	30.460.366,43	9.461.642,58	9.461.642,58	20.995.222,32	7.524.287,35	7.524.287,35	22.943.777,33	7.348.056,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.344.100,00	15.545.346,43	4.753.474,84	4.753.474,84	11.990.339,84	4.753.491,30	4.753.491,30	11.131.675,45	4.431.148,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	904.000,00	908.800,00	181.633,82	181.633,82	724.999,18	181.633,82	181.633,82	714.939,81	263.804,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.871.799,00	13.706.700,00	4.527.535,03	4.527.535,03	9.199.366,01	2.605.582,23	2.605.582,23	11.895.154,77	2.460.278,34
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.871.799,00	13.706.700,00	4.527.535,03	4.527.535,03	9.199.366,01	2.605.582,23	2.605.582,23	11.895.154,77	2.460.278,34
DESPESAS DE CAPITAL	3.827.000,00	6.704.210,00	314.216,53	314.216,53	6.190.940,47	249.834,20	249.834,20	6.463.211,71	249.894,29
INVESTIMENTOS	2.223.000,00	5.004.210,00	269.675,58	269.675,58	5.423.376,11	18.521,32	18.521,32	5.885.726,61	18.521,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	804.000,00	699.800,00	222.412,97	222.412,97	579.287,03	222.412,97	222.412,97	579.287,03	222.412,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	599.800,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.844.299,00	37.168.214,45	9.979.123,69	9.979.123,69	27.885.175,31	7.761.221,44	7.761.221,44	29.881.093,84	7.899.892,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.844.299,00	37.168.214,45	9.979.123,69	9.979.123,69	27.885.175,31	7.761.221,44	7.761.221,44	29.881.093,84	7.899.892,89
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.899.871,31	-	-	4.826.884,58	-	3.299.721,91
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.844.299,00	37.168.214,45	9.979.123,69	12.879.000,00	-	7.761.221,44	12.583.106,00	-	11.199.614,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Eletrônico de Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, emitido em 30/maio/2023 às 14h e 53m.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ANTONIO BOLONIA
TEC EM CONTABILIDADE

www.qlstech.com.br

Página 3



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RRFO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) – (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) – (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXERCÍCIO	31.646.200,00	37.368.314,48	9.979.128,69	9.979.128,69	100,00	27.389.185,79	7.761.221,44	7.761.221,44	100,00	29.607.093,04
DESPESAS EXERCÍCIO	200.000,00	200.000,00	99.023,31	99.023,31	0,99	100.946,69	96.504,17	96.504,17	1,24	103.495,83
Atividade Indivisa	200.000,00	200.000,00	99.023,31	99.023,31	0,99	100.946,69	96.504,17	96.504,17	1,24	103.495,83
ADMINISTRAÇÃO	7.754.500,00	7.754.500,00	2.529.287,78	2.529.287,78	25,39	5.225.212,22	1.672.236,48	1.672.236,48	21,55	6.082.265,60
Atividade em Geral	4.734.500,00	4.734.500,00	1.676.480,36	1.676.480,36	16,00	3.058.019,64	828.521,98	828.521,98	10,68	3.975.978,02
Atividade em Geral	2.940.000,00	2.940.000,00	822.314,54	822.314,54	8,24	2.047.685,46	822.311,54	822.311,54	10,60	2.047.685,46
Atividade em Geral	800.000,00	800.000,00	21.562,88	21.562,88	0,22	58.487,12	21.562,88	21.562,88	0,28	35.487,12
Atividade em Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Atividade em Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Atividade em Geral	2.147.000,00	2.147.000,00	641.972,38	641.972,38	6,48	1.745.027,62	410.586,36	410.586,36	5,29	1.074.413,64
Atividade em Geral	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Atividade em Geral	181.000,00	181.000,00	180.451,11	180.451,11	1,84	58.184,89	101.146,67	101.146,67	1,18	548.819,81
Atividade em Geral	1.490.000,00	1.490.000,00	511.877,27	511.877,27	5,11	1.178.642,73	309.445,69	309.445,69	3,99	1.330.554,31
SALDO	7.718.500,00	8.379.786,82	2.429.218,16	2.429.218,16	24,34	5.859.518,66	2.017.539,14	2.017.539,14	26,00	6.342.197,68
Atividade em Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Atividade em Geral	7.596.500,00	7.985.719,87	2.429.218,16	2.429.218,16	24,34	5.759.518,66	1.985.499,17	1.985.499,17	25,71	5.998.641,40
Vigilância Sanitária	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
Vigilância Epidemiológica	181.000,00	180.451,11	21.562,88	21.562,88	0,22	368.556,00	21.562,88	21.562,88	0,28	148.556,00
EDUCAÇÃO	8.101.300,00	8.561.827,66	2.424.349,59	2.424.349,59	24,20	6.137.478,07	2.152.104,39	2.152.104,39	27,53	6.409.723,27
Atividade em Geral	481.300,00	481.300,00	149.589,95	149.589,95	1,49	345.010,05	103.997,97	103.997,97	1,34	387.302,08
Educação Fundamental	9.994.000,00	4.418.687,94	1.787.789,16	1.787.789,16	14,60	6.021.911,56	1.236.978,58	1.236.978,58	16,45	5.141.934,07
Educação Infantil	2.730.000,00	2.730.000,00	467.589,31	467.589,31	6,49	2.042.410,79	581.925,04	581.925,04	7,93	2.115.075,07
Educação de Jovens e Adultos	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
Educação Especial	73.000,00	73.000,00	11.306,58	11.306,58	0,11	61.693,42	11.306,58	11.306,58	0,15	61.693,42
Transporte Estudantes	496.100,00	496.100,00	202.091,91	202.091,91	2,03	484.008,09	168.343,17	168.343,17	2,17	447.756,73
CULTURA	961.000,00	961.000,00	169.945,39	169.945,39	1,84	791.054,61	37.469,77	37.469,77	0,46	879.584,23
Estado Cultural	961.000,00	961.000,00	169.945,39	169.945,39	1,84	791.054,61	37.469,77	37.469,77	0,46	879.584,23
URBANISMO	3.641.000,00	3.823.239,00	1.317.872,27	1.317.872,27	13,21	2.505.377,73	1.111.888,40	1.111.888,40	14,38	2.711.361,40
Atividade em Geral	3.641.000,00	3.823.239,00	1.317.872,27	1.317.872,27	13,21	2.505.377,73	1.111.888,40	1.111.888,40	14,38	2.711.361,40
MANUTENÇÃO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Manutenção de Obras	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
SANEAMENTO	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
Saneamento Básico Urbano	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
GRUPO ADMINISTRATIVO	30.000,00	30.000,00	10.500,00	10.500,00	0,11	19.500,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Contas a Receber	20.000,00	20.000,00	10.500,00	10.500,00	0,22	10.500,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGROPECUÁRIA	664.000,00	664.000,00	182.039,91	182.039,91	1,82	481.960,09	154.768,34	154.768,34	1,89	499.231,66
Educação Rural	664.000,00	664.000,00	182.039,91	182.039,91	1,82	481.960,09	154.768,34	154.768,34	1,89	499.231,66
Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INDÚSTRIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Indústria Localizada	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Comerciação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
COMUNICAÇÃO	75.000,00	75.000,00	21.902,88	21.902,88	0,23	53.097,12	21.902,88	21.902,88	0,28	53.097,12
Comunicação Social	75.000,00	75.000,00	21.902,88	21.902,88	0,23	53.097,12	21.902,88	21.902,88	0,28	53.097,12
ENERGIA	425.000,00	843.000,00	110.000,00	110.000,00	1,10	733.000,00	35.222,69	35.222,69	0,45	807.777,31
Energia Elétrica	425.000,00	843.000,00	110.000,00	110.000,00	1,10	733.000,00	35.222,69	35.222,69	0,45	807.777,31
TRANSPORTE	25.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
Serviço de Táxi	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	10.000,00	2.010.000,00	0,00	0,00	0,00	2.010.000,00	0,00	0,00	0,00	2.010.000,00
Transporte Individual	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE AEREO	465.000,00	1.410.000,00	61.926,62	61.926,62	0,62	1.378.073,18	23.369,92	23.369,92	0,69	1.394.703,08
Programa Comodoro	465.000,00	1.410.000,00	61.926,62	61.926,62	0,62	1.378.073,18	23.369,92	23.369,92	0,69	1.394.703,08
Luz	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ENCARGOS FINANCEIROS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outros Encargos Financeiros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECURSOS DE CAPITAL ORÇAMENTÁRIO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência Especial	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL	31.646.200,00	37.368.314,48	9.979.128,69	9.979.128,69	100,00	27.389.185,79	7.761.221,44	7.761.221,44	100,00	29.607.093,04



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

Continuação

RS 1.00

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA INTE

ANTONIO BOLONHA
TEC EM CONTABILIDADE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.022 A 4/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso D)

R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Ul. 12 meses	Previsão Exec. Atual
	5/2.022	6/2.022	7/2.022	8/2.022	9/2.022	10/2.022	11/2.022	12/2.022	1/2.023	2/2.023	3/2.023	4/2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.643.489,41	3.954.495,96	3.516.195,10	3.189.756,23	3.006.547,99	3.418.251,11	3.114.427,40	4.131.784,61	3.791.155,91	3.726.676,75	3.002.251,24	2.957.301,34	46.642.193,09	48.592.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.934,89	202.278,21	254.767,84	143.677,23	141.190,53	172.238,88	152.909,83	333.596,86	231.754,22	358.921,90	195.192,44	202.406,69	2.518.976,62	2.254.000,00
IPDU	41.849,87	25.681,82	68.833,30	8.679,72	8.131,30	16.414,39	12.252,73	10.938,39	3.911,93	2.090,62	1.619,80	736,35	193.701,12	241.000,00
ISS	30.340,40	32.968,29	19.154,61	37.384,42	40.656,50	79.965,43	46.907,82	121.151,40	89.333,73	79.060,56	71.148,39	77.958,61	729.729,47	455.000,00
ITBI	840,00	40.180,00	10.728,00	29.302,66	20.850,00	8.740,00	21.444,37	20.147,77	65.746,66	205.790,00	28.989,46	49.312,88	312.576,00	254.000,00
IRRF	68.625,98	48.810,88	48.810,85	35.718,65	35.812,83	37.481,68	35.499,19	161.251,99	60.646,64	63.839,96	82.519,99	71.796,37	875.016,17	380.000,00
Casos Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.974,97	35.439,32	96.469,68	12.122,78	11.897,41	16.965,19	16.629,12	15.523,31	5.632,24	7.229,16	21.219,60	2.162,26	225.942,06	474.000,00
Contribuições	13,19	16.627,10	36.594,22	36.848,01	16.815,46	65.873,02	16.971,89	15.185,57	29.670,71	31.282,34	29.952,02	3.265,84	315.597,94	120.000,00
Recursos Particionais	21.048,38	31.990,41	123.988,04	167.382,83	131.873,65	89.876,66	128.739,34	190.253,76	148.801,31	131.369,33	175.306,77	143.713,99	1.641.621,14	5.000,00
Realizações de Aplicação Financeira	21.637,26	33.382,18	125.186,61	167.526,77	131.275,57	88.718,52	128.652,17	190.141,63	143.775,76	133.303,33	175.739,64	143.617,99	1.644.252,53	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	907,58	417,03	967,08	97,08	159,14	177,19	117,13	87,81	69,00	67,06	96,00	1.649,31	5.000,00
Recursos Agropetrários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Serviços	3.184,17	7.539,00	5.187,76	3.796,75	1.537,79	1.591,91	3.594,89	1.869,87	3.848,66	5.348,75	1.904,00	1.000,00	54.839,99	52.000,00
Transferências Correntes	3.263.965,06	2.690.945,36	2.085.937,62	2.798.485,00	2.605.284,07	3.154.406,11	2.610.327,81	3.581.254,21	3.317.161,16	3.197.893,71	2.688.637,66	2.602.856,38	35.997.481,25	37.690.000,00
Com-Parte do FPM	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.836,01	1.065.533,65	1.339.131,85	2.060.820,06	1.335.000,62	1.800.909,52	1.110.698,83	1.259.355,72	16.567.166,43	17.559.000,00
Com-Parte do ICMS	1.148.847,88	946.461,16	940.903,40	1.116.847,40	939.094,71	933.957,04	892.156,69	878.210,87	1.039.458,01	849.339,42	934.951,46	0,00	16.616.987,98	15.000.000,00
Com-Parte do IPVA	71.054,36	16.296,03	11.906,64	28.679,09	22.879,76	15.582,87	13.646,13	23.313,40	43.992,05	95.289,58	97.685,66	1.014.458,28	1.825.276,45	800.000,00
Com-Parte do ITR	4.642,79	49.129,89	818,32	1.346,76	796.154,53	712.610,99	89.096,13	58.579,97	49.464,34	543,65	3.117,37	801,22	1.345.646,17	759.000,00
Transferências LC 61/1989	7.255,77	30.702,47	11.021,85	8.787,19	11.592,24	11.830,86	8.602,85	12.222,85	12.011,11	8.965,43	30.615,22	11.316,61	124.964,72	180.000,00
Transferências do FUNDEF	27.749,79	240.931,32	231.719,93	233.194,22	231.335,14	238.497,29	235.335,29	231.620,82	314.705,74	269.759,02	294.139,27	358.316,08	3.989.396,97	3.500.000,00
Outras Transferências Correntes	424.646,76	118.991,37	215.168,17	178.710,65	176.246,63	118.393,58	340.369,86	393.483,34	333.509,36	179.467,99	237.748,90	47.386,47	3.285.173,83	3.210.000,00
Outras Receitas Correntes	11.523,74	1.395,46	14.186,12	39.323,84	226,46	4.069,53	2.844,62	21.123,34	1.423,34	1.852,22	659,00	4.448,34	109.494,15	271.200,00
DEDUÇÕES (II)	512.339,78	452.206,40	496.317,24	474.347,99	439.977,52	547.901,96	474.810,20	483.374,59	569.974,21	590.954,30	433.309,41	457.228,26	5.324.779,78	6.246.000,00
Contribuição Financeira sobre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cotação do Serviço para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordo TCE-PR 1508/06 e 670/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizações de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destaque de Receita para Formação do FUNDEF	512.339,78	452.206,40	496.317,24	474.347,99	439.977,52	547.901,96	474.810,20	483.374,59	569.974,21	590.954,30	433.309,41	457.228,26	5.324.779,78	6.246.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	3.131.149,63	2.502.289,56	3.019.877,86	2.715.408,24	2.566.570,46	2.870.349,14	2.639.617,20	3.648.410,02	3.221.181,70	3.135.722,45	2.568.913,63	2.499.973,08	34.317.413,31	34.346.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHO (V) = (III) - (IV)	3.131.149,63	2.502.289,56	3.019.877,86	2.715.408,24	2.566.570,46	2.870.349,14	2.639.617,20	3.648.410,02	3.221.181,70	3.135.722,45	2.568.913,63	2.499.973,08	34.317.413,31	34.346.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagar agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 196, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	157.509,00	31.512,00	31.512,00	63.024,00	33.852,00	-1.383,16	0,00	0,00	321.343,16	470.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V) - (VI) - (VII)	3.131.149,63	2.502.289,56	3.019.877,86	2.715.408,24	2.409.061,46	2.838.837,14	2.608.105,20	3.585.386,02	3.221.229,70	3.137.105,61	2.568.913,63	2.499.973,08	34.096.070,15	33.876.200,00

www.eletoch.com.br

Continua Página: 1



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso D)
FORTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 30/maio/2023 as 13h:02m.

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.022 A 4/2.023

R\$ 1,00

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA INTERINO

ANTONIO BOLOSIA
TEC EM CONTABILIDADE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL. 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Imobiliária	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Anulação de Déficit Atual do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Quadrimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Quadrimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
VALOR					0,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL. 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Patronal de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL. 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Quadrimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Quadrimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) - (X) - (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Quadrimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Quadrimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) - (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) - (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

www.aletri.com.br

Continua Página: 3



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL. 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Quadrimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Quadrimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) – (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ANTONIO DOLONTA
TEC EM CONTABILIDADE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art. 13, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2023	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.346.200,00		11.406.005,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.254.000,00		988.383,25
IPIL	241.000,00		7.353,70
ISS	455.000,00		316.563,51
ITBI	504.000,00		350.812,00
IRRF	580.000,00		288.744,46
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	474.000,00		25.408,58
Contribuições	320.000,00		94.371,08
Receita Patrimonial	5.000,00		601.794,38
Aplicações Financeiras (II)	0,00		601.483,25
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00		311,13
Transferências Correntes	31.444.000,00		9.795.104,13
Cota-Parte do FPM	14.230.000,00		4.307.767,37
Cota-Parte do ICMS	10.400.000,00		2.275.013,74
Cota-Parte do IPVA	660.000,00		1.297.340,22
Cota-Parte do ITR	600.000,00		41.657,29
Transferências da LC 61/1989	141.000,00		34.006,74
Transferências do FUNDEB	5.700.000,00		1.147.619,11
Outras Transferências Correntes	2.210.000,00		601.695,66
Demais Receitas Correntes	325.700,00		16.353,75
Outras Receitas Financeiras (III)	271.300,00		0,00
Reservas Correntes - Restos	52.000,00		16.353,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - III - IIII)	34.075.000,00		10.894.522,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	537.250,00		1.092.100,41
Operações de Crédito (VIII)	150.000,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	50.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00		0,00
Transferências de Capital	337.250,00		1.092.100,41
Convênios	137.750,00		650.001,41
Outras Transferências de Capital	200.000,00		442.099,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII - IX - X - XI - XII))	387.250,00		1.092.100,41
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + VI + VII)	34.462.250,00		11.986.622,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.462.250,00		11.986.622,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.164.064,48	9.664.842,16	7.520.207,15	7.148.158,61	0,00	0,00	0,00
Personal e Encargos Sociais	15.863.364,48	4.772.474,84	4.729.691,00	4.483.148,75	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	900.000,00	185.033,92	185.036,92	185.030,92	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.700.700,00	4.507.333,40	2.605.569,23	2.480.278,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.564.064,48	9.279.808,24	7.335.256,23	6.963.427,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.dotech.com.br

30/05/2023 Página: 1



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



RREO – Anexo 6 (LRF, art. 13, inciso III)

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

Continuação

Em reais

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ANTONIO BOLONHA
TEC EM CONTABILIDADE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo V (LRF, art. 53, inciso V)

Em R\$ mil

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total I ₁ -(+4)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a-b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f-g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	211.581,14	347.325,48	363.348,28	-1.540,94	217.077,27	286.649,11	3.489.113,79	736.949,35	736.949,35	1.540,94	2.897.272,61	2.814.349,88
PODER EXECUTIVO	211.581,14	347.325,48	363.348,28	-1.540,94	217.077,27	286.649,11	3.489.113,79	736.949,35	736.949,35	1.540,94	2.897.272,61	2.814.349,88
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	211.581,14	347.325,48	363.348,28	-1.540,94	217.077,27	286.649,11	3.489.113,79	736.949,35	736.949,35	1.540,94	2.897.272,61	2.814.349,88

FONTE: Sistema Estadual Gestão Pública Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, emitido em 30/maio/2023 às 15h e 05m.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA INTER

ANTONIO BOLONHA
TEC EM CONTABILIDADE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023-QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RRFO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.789.000,00	962.973,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	241.000,00	7.557,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens – ITBI	504.000,00	359.212,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	455.000,00	316.543,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	589.000,00	283.744,66
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.269.000,00	10.057.235,54
2.1- Cota-Parte FPM	17.559.000,00	5.497.507,84
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.609.000,00	5.497.507,84
2.1.2- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	950.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	2.848.787,11
2.3- Cota-Parte IPVA-Estado	180.000,00	40.588,44
2.4- Cota-Parte ITR	750.000,00	37.071,58
2.5- Cota-Parte IPVA	80.000,00	1.670.483,57
2.6- Cota-Parte IGF-Claro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.068.000,00	13.026.209,21
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE (G.4.1) + (2.2) + (G.5) + (2.4) + (G.6)	6.246.000,00	2.091.147,11
5- VALOR MENOS A SER APLICADO EM DE ALENTO DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE (G.4.1) + (2.2) + (2.4) + (2.6) + (2.8) + 25% DE (6.1.1) + (1.2) + (1.5) + (1.6) + (2.1.2) + (2.6) + (G.7)	2.299.000,00	748.686,19

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.200.000,00	1.134.811,68
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.200.000,00	1.137.840,17
6.1.1- Principal	3.200.000,00	1.199.574,51
6.1.2- Restos a Pagar de Aplicação Financeira	0,00	13.465,77
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	1.971,57
6.2.1- Principal	0,00	1.971,57
6.2.2- Restos a Pagar de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Restos a Pagar de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-3.586.000,00	-672.072,76
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		188.470,43
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		188.470,43
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 - 4)		1.883.282,12



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023-QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.098.470,43	1.017.703,85	1.017.703,85	973.316,43	0,00
10.1- Educação Infantil	1.390.000,00	465.673,76	465.673,76	444.156,88	0,00
10.1.1- Creche	1.390.000,00	465.673,76	465.673,76	444.156,88	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.008.470,43	552.030,07	552.030,07	529.159,55	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.098.470,43	1.017.703,85	1.017.703,85	973.316,43	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM RESPONSABILIDADE DE CAIXA) (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.017.703,85	1.017.703,85	973.316,43	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.017.703,85	1.017.703,85	973.316,43	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação de União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação de União - VAAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação de União - VAAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação de União - VAAAT Aplicadas na Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 122-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR ENGIÇO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	808.348,18	1.017.703,85	1.017.703,85	81,13		
20- Percentual de 50% da Complementação de União ao FUNDEB (VAAF) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação de União ao FUNDEB - VAAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	115.445,17		137.107,84	137.107,84	11,87	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação de Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) = (s) - (t) - (o)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	808.330,82	167.743,63	0,00	0,00	0,00	167.743,63
24- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	808.330,82	167.743,63	0,00	0,00	0,00	167.743,63
25- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação de União (VAAF - VAAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023-QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.360.000,00	206.993,25	127.662,25	122.699,25	34.400,00
24.1 - Creche	1.900.000,00	206.993,25	127.662,25	122.699,25	34.400,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.471.157,23	848.541,19	725.988,00	497.851,85	118.232,11
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.831.157,23	1.055.534,44	853.650,25	620.551,10	152.632,11

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

VALOR

27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDES E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14) (a) + (L36) (a) + (L37) (a)	1.888.475,61
28 () RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	872.071,78
29 () RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDES DEPOSITOS = (L18)	0,00
30 () RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 () CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO EXERCÍCIO = (L34) (a) + (L35) (a)	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - 28 + 29 + 30 + 31)	2.760.547,39

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

VALOR EXIGIDO (b)

VALOR APLICADO (c)

% APLICADO (d)

33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.735.032,20	2.740.548,17	24,87		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (e)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (e) - (aa) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	101.250,79	20.244,45	97.006,46	0,00	1.409,88
34.1 - Encargadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	54.740,89	20.244,45	51.331,56	0,00	1.409,88
34.2 - Encargadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	46.509,90	0,00	45.674,90	0,00	0,00
34.3 - Encargadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT - VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	420.000,00	129.852,56
35.2- FIDE	190.000,00	78.837,98
35.3- FINE	0,00	0,00
35.3- Outras Transferências do FUNDE	110.000,00	23.208,77
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	110.000,00	21.132,34
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	630.000,00	151.844,70



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023-QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (21 + 26 + 46)	8.561.827,66	2.381.668,72	2.126.541,26	2.038.140,39	254.527,46
47.1- Despesas Correntes	8.381.827,66	2.348.888,72	2.138.541,26	2.038.140,39	237.357,46
47.1.1- Pessoal Ativo	6.080.627,66	1.648.822,63	1.648.822,63	1.573.307,69	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.299.200,00	699.066,09	456.696,63	464.832,70	232.357,46
47.2- Despesas de Capital	180.000,00	12.170,00	0,00	0,00	12.170,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outros Despesas de Capital	180.000,00	12.170,00	0,00	0,00	12.170,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		VALOR			
		FUNDEF	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			245.020,35	232.541,06	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEF ATÉ O PERÍODO (ex. complementar)			1.152.140,12	78.587,99	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)			1.019.166,35	89.497,50	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO			377.994,12	221.631,57	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			4.115,26	0,00	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			373.879,38	221.631,57	

FONTE: Sistema Eletr. de Ger. de Pública. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, emido em 30/05/2023 às 13h e 14m.

Para mais transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser atualizado no RREO do último bimestre do exercício de referência.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ANTONIO BOLOINHA
TÉC. EM CONTABILIDADE

www.eletoch.com.br

30/05/2023 Pág. 4/4



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centênio – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO ABRIL

RREO - ANEXO XI (L.C. 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.786.000,00	1.788.000,00	892.873,63	50,00
Recosta Resultante de Imposto Predial e Territorial Urbana - IPTU	241.000,00	241.000,00	7.353,39	3,05
Recosta Resultante de Imposto sobre Transmissão de Bens - ITBI	554.000,00	558.000,00	339.312,09	60,85
Recosta Resultante de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	455.000,00	455.000,00	116.563,53	25,62
Recosta Resultante de Imposto sobre o Rend. e Dividendos de Qualquer Natureza Rend. ou Div. - IRRF	536.000,00	538.000,00	238.244,40	44,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	91.199.000,00	91.580.000,00	16.057.793,54	17,55
Cota-Parte-FPM	16.600.000,00	16.600.000,00	5.487.202,34	33,12
Cota-Parte-ITR	730.000,00	730.000,00	52.071,58	7,13
Cota-Parte-IPVA	800.000,00	800.000,00	1.621.655,57	202,71
Cota-Parte-ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	2.842.787,11	21,86
Cota-Parte-IPSE Esporádico	180.000,00	180.000,00	62.508,44	34,72
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	93.110.000,00	93.368.000,00	17.020.299,21	18,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Quadrimestre (g)	% (g/f)*100	Até o Quadrimestre (h)	% (h/f)*100	Até o Quadrimestre (i)	% (i/f)*100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	5.871.500,00	6.439.032,82	1.988.853,04	30,84	1.577.274,02	24,45	1.475.343,33	22,87
Despesa Corrente	5.616.500,00	6.135.032,82	1.988.853,04	32,16	1.577.274,02	25,50	1.475.343,33	23,85
Despesa de Capital	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Corrente	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Corrente	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Corrente	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X)	6.233.500,00	6.721.032,82	1.988.853,04	29,64	1.577.274,02	23,45	1.475.343,33	21,82



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO- ABRIL

Continuação

RREO - ANEXO XI (L.C. 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPs (XXI) = (XX) - (XXI)	1.968.933,04	1.577.274,02	1.435.249,31
(1) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDUALMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XXII)	0,00	0,00	0,00
(2) DESPESAS CANCELADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPs EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXIII)	0,00	0,00	0,00
(3) DESPESAS CANCELADAS COM DISPONIBILIDADE DE CADA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XXIV)	0,00	0,00	0,00
(4) VALOR APLICADO EM ASPs (XXV) = (XXI - XXII - XXIII - XXIV)	1.968.933,04	1.577.274,02	1.435.249,31
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XXVI) = (XXI) X 15% (L.C. 141/2012)		1.653.061,38	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XXVII) = (XXI) X % (LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XXVIII) = (XXV) - (XXVI)	335.921,66	-75.757,36	-175.681,07
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XXIX) = (XXVIII) (QUANDO VALOR FOR INTERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XXX) = (XXV) NO MÍNIMO DE 15% CONFORME L.C. Nº 141/2012 OU % DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL	18,65	14,31	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA L.C. 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Líquido (no exercício atual) (A)	Despesas Canceladas no Exercício de Referência		Saldo Líquido (Não Aplicado) (B = (A - (C + d)))
	Empenhadas (e)	Liquidadas (f)	Pagas (g)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021				0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022				
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/INSCRITO indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIV d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (q + s)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = (r - (u + w))
Empenhos de 2021	1.653.061,38	1.688.933,04	335.921,66	519.606,75	0,00	177.680,07	0,00	0,00	0,00	335.921,66
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.799,99	16.969,98	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.466,51	525,09	10.657,53	-10.857,53
Empenhos de 2025 + anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.681,82	0,00	5.769,44	-5.769,44
Empenhos de 2025 + anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890.608,08	0,00	43.158,82	-43.158,82

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXXIII) = (XXXI - XXXII)



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

Continuação

RREO – ANEXO XII (L.C. 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 34, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (a)	Despesas contadas no exercício de referência			Saldo Final (a) = (a) - (b) - (c) - (d)
		Empenhados (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	
Restos a pagar cancelados em prescrição em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados em prescrição em 2022 a serem compensados (XXVI)	-	316,50	316,50	316,50	-
Restos a pagar cancelados em prescrição em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	-	43.612,32	43.612,32	43.612,32	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	43.928,82	43.928,82	43.928,82	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Quadrimestre (b)	% (b/a) *100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXI)	100.000,00	185.000,00	141	0,00
Procedimentos da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Procedimentos dos Estados	100.000,00	185.000,00	141	0,00
Procedimentos de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXIII)	0,00	0,00	74.268,92	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXIV) = (XXXI + XXXII + XXXIII)	100.000,00	185.000,00	74.268,92	40,15

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Quadrimestre (b)	% (b/a) *100	Até o Quadrimestre (c)	% (c/a) *100	Até o Quadrimestre (d)	% (d/a) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXV)	1.285.000,00	1.242.288,69	403.635,68	26,13	423.035,68	24,13	399.534,27	22,91
Despesas Correntes	1.140.000,00	1.122.788,69	403.635,68	26,25	423.035,68	25,25	399.534,27	22,96
Despesas de Capital	245.000,00	239.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIX)	75.000,00	80.416,69	21.839,92	27,18	21.839,92	27,18	21.839,92	27,18
Despesas Correntes	75.000,00	80.416,69	21.839,92	27,18	21.839,92	27,18	21.839,92	27,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXXII) = (XXXX + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX + XXXX + XXXXI + XXXXII)	1.480,00,00	1.442.704,69	424.896,68	28,67	424.896,68	28,67	421.444,49	28,64



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

Continuação

RREO – ANEXO XIII (L.C. 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO ESPECIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Quadrimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Quadrimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (OII) – (IV – XXXII)	7.336.590,00	7.892.220,82	2.394.056,16	29,97	1.922.377,14	24,80	1.876.997,22	23,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (OII) – (V – XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO (OII) – (VI – XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (OII) – (VII – XXXV)	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (OII) – (VIII – XXXVI)	115.000,00	130.416,00	21.859,92	11,43	21.859,92	11,43	21.859,92	11,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (OII) – (IX – XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (OII) – (X – XXXVIII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (OII) – (XI – XXXIX)	7.533.590,00	8.219.636,82	2.415.886,16	28,92	2.012.196,62	24,91	1.898.887,80	22,64

*Nos casos previstos no art. 10º da Lei nº 593/2018, o balanço será feito com base na despesa liquidada. No último trimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa comprometida.
*Até o encerramento de 2015, o conteúdo da emissão dos recibos a pagar considerará o valor dos atos a pagar não processados. A partir de janeiro de 2016, o conteúdo da emissão dos recibos a pagar considerará os recibos a pagar processados e não processados.

FONTE: Sistema Eletrônico de Informações. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, emitido em 30/05/2023 às 15h e 16m.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ANTONIO BOLOGNHA
TFC EM CONTABILIDADE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL										
			Até o Bimestre										

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

Fonte: Sistema Integrado de Informações, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, criado em 30/03/2023 às 15h e 18m.

Nota:

WILSON AÍGIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA INTERNO

ANTONIO BOLONTIA
TEC EM CONTABILIDADE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial		34.746.200,00
Previsão Atualizada		34.833.450,00
Receitas Realizadas		12.603.160,65
Deficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		4.584.864,48
DESPESAS		
Dotação Inicial		32.646.200,00
Dotação Atualizada		37.388.214,48
Despesas Empenhadas		9.979.128,69
Despesas Liquidadas		7.761.232,94
Despesas Pagas		7.389.492,30
Superávit Orçamentário		4.841.939,21
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até Período
Despesas Empenhadas		9.979.128,69
Despesas Liquidadas		7.761.232,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		34.817.579,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		34.817.579,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		34.489.736,68

www.eletronic.com.br

Continua Página: 1



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

Continuação

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF do LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.018.710,63	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.627.394,85	0,00

www.eletronic.com.br

Continuação Página: 2



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

Continuação

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	578.904,59	1.540,94	363.368,26	217.077,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.885.762,90	1.540,94	756.049,85	2.597.273,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.914.667,49	0,00	1.100.317,61	2.814.349,88
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de «18% / 25%» das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.928.852,39	<18% / 25%»		26,58
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.017.703,85	70%		88,13
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00

www.eletronet.com.br

Continuação Página: 3



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

Continuação

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado			
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.500.000,00			
Despesa de Capital Líquida	514.286,53	6.189.963,47			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Recetas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo em Reparação (Plano Financeiro)					
Recetas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar			
Receita da Alienação de Ativos	543,38	49.156,63			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	240.914,29	6.189.963,47			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais			
		½ Mínimo a Aplicar Exerc.	½ Aplicado até o Período		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.577.274,02	15,00	14,31		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL(%)				0,00	

www.ejotex.com.br

Continuação Página: 4



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

Continuação

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, emitido em 30 maio 2023 às 15h e 25m.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA INTE

ANTONIO BOLONHA
TEC EM CONTABILIDADE

www.eletronet.com.br

Página: 5



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.636.835/0001-03

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENARIO E A EMPRESA E.M. FREITAS & FREITAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

QUARTO CENTENÁRIO – CAMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01.636.835/0001-03, com sede administrativa à Avenida Paraná, 1269, centro CEP 87365-000, no Município de Quarto Centenário – Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Valdir Alves de Oliveira, brasileiro, casado, CPF nº 900.631.129-49 e RG 6.428.341-3 SSP/PR, residente e domiciliado rua Bueno da Silva, 184, Centro, CEP 87365-000 no Município de Quarto Centenário – PR, e a empresa E.M. FREITAS & FREITAS LTDA., CNPJ 15.474.842/0001-52, localizada na rua Bartolomeu Bueno, nº 220, Centro, na cidade de Quarto Centenário, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Eivaldo Marques de Freitas portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.779.651-0 CPF nº 019.448.999-01 residente na Rua Bueno da Silva, nº 184, centro, na cidade de Quarto Centenário, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 09 de maio de 2023, protocolo Nº (71) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de reformas, melhorias e ampliação da sede do poder legislativo de Quarto Centenário onde contempla a ampliação, sala do jurídico, sala do legislativo, sala de reuniões, sala do presidente, sala do controlador interno, sala de contabilidade/financeiro, circulações, dois sanitários adaptados, área de serviço, copa para funcionários, garagem, conforme projeto arquitetônico e projetos complementares. sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 01/2023- CMQC, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 549.769,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e nove reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente: 01.001.01.031.0001.1.001.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO A CONTRATADA

Av. Paraná, 1269, Fone/Fax (44) 3546 1196, CEP. 87365-000 - Quarto Centenário - Pr.

Digitalizado com CamScanner



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.636.835/0001-03

obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da emissão da Ordem de Serviços.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da emissão da Ordem de Serviços.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

AVENIDA PARANÁ, 1269, Centro, CEP 87365-000 - QUARTO CENTENÁRIO - PR (44)35467-1196 camaraqc@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.636.835/0001-03

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- l) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato, e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

AVENIDA PARANÁ, 1269, Centro, CEP 87365-000 - QUARTO CENTENÁRIO - PR (44) 3567-1196 camaraqr@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.636.835/0001-03

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome da Câmara Municipal de Quarto Centenário - CNPJ nº 01.636.835/001-03.

Parágrafo Segundo

AVENIDA PARANÁ, 1269, Centro, CEP 87365-000 - QUARTO CENTENÁRIO - PR (44) 35467-1196 camaraqc@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.636.835/0001-03

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$SR = S (I12 / I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a

AVENIDA PARANÁ, 1269, Centro, CEP 87365-000 - QUARTO CENTENÁRIO - PR (44)39467-1196 camaraqc@gmail.com

Digitizado com CamScanner



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.636.835/0001-03

contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

AVENIDA PARANÁ, 1269, Centro, CEP 87365-000, QUARTO CENTENÁRIO - PR (44) 35467-1198 samaraqc@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.636.835/0001-03

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Oitavo

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Nono

A fiscalização e as medições da obra, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, serão realizadas pelo fiscal deste contrato, e pelo engenheiro contratado para acompanhar a obra.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS A CONTRATADA

deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

AVENIDA PARANÁ, 1269, Centro, CEP 87365-000 - QUARTO CENTENÁRIO - PR (44)35467-1196 camaraqc@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.636.835/0001-03

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de

AVENIDA PARANÁ, 1269, Centro, CEP 87365-000 - QUARTO CENTENÁRIO - PR (44) 35467-1196 camaraqc@gmail.com

UP

Digitalizado com CamScanner



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.636.835/0001-03

lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA A CONTRATANTE

responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 - CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos

AVENIDA PARANÁ, 1269, Centro, CEP 87365-000 - QUARTO CENTENÁRIO - PR (44)35467-1196 camaraca@q.com

Digitalizado com CamScanner



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.636.835/0001-03

materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(o) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

AVENIDA PARANÁ, 1269, Centro, CEP 87365-000 - QUARTO CENTENÁRIO - PR (44)35467-1196 smmaraqq@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.636.835/0001-03

- a) multa de 0,5% (cinco décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,5% (cinco décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura da Ordem de Serviços para o início da obra;
- c) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 30% (trinta por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no caput, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

AVENIDA PARANÁ, 1269, Centro, CEP 81365-000 - QUARTO CENTENÁRIO - PR (44)35467-1198 camaraqr@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.636.835/0001-03

Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interposição judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

AVENIDA PARANÁ, 1269, Centro, CEP 87365-000 - QUARTO CENTENÁRIO - PR (41) 35467-1196 emaraqq@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.636.835/0001-03

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de GOIOERE, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que

AVENIDA PARANÁ, 1269, Centro, CEP 87365-000 - QUARTO CENTENÁRIO - PR (44) 35467-1199 zamaraga@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



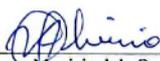
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.636.835/0001-03

seja. Assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário - Pr , 17 de maio de 2023.


Câmara Municipal de Quarto Centenário


E.M. Freitas & Freitas LTDA.


Majron Andrei Vieira CREA/PR nº 129.061/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS PROJETOS

TESTEMUNHAS:


Wanderley de Oliveira Queiroz
CPF 945.557.069-72
RG 6.494.700-9


Silvio Aparecido Bessari
CPF 581.485.669-68
RG 4180-820-9

AVENIDA PARANÁ, 1269, Centro, CEP 87365-000- QUARTO CENTENÁRIO - PR (44)35467-1196 camaraqc@gmail.com

Digitalizado com CamScanner



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 01.636.835/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou e o Presidente do Poder Legislativo com base no Artigo 125 e seguintes do Regimento Interno desta casa, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2.018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, depois de ouvido o soberano plenário, com base no artigo 125 do Regimento Interno do Poder Legislativo, **DECRETA:**

Artigo 1.º - Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Município de Quarto Centenário, **relativa ao exercício de 2.018**, nos termos do parecer unânime, exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento desta casa, e votado em plenário.

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2023.

VALDIR ALVES DE OLIVEIRA
007796934

Atribuição de forma digital por VALDIR ALVES DE OLIVEIRA, 01/05/2023 09:07:51, 0904, 04/05/2023 05:30, 110843-0900

VALDIR ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Av. Paraná, 1269, Fone/Fax: 044 3546 1196, Cx. Postal 33, CEP. 87.365-000 - Quarto Centenário - Pr.
Email : camaraqc@gmail.com



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1181

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino